

Resolução nº 2

A Câmara Municipal do Município da Serra usando de suas atribuições legais resolve o seguinte.
 Art. 1º Fica a Mesa desta Câmara autorizada a nomear os Sr. Dr. Joel da Escosia e Benedito Rios Filho para providerem a avaliação e cálculo de quanto foi gasto pela Prefeitura Municipal deste Município durante o ano de 1954, neste Município em benefício da mesma mesa.

Art. 2º Revogar-se as disposições em contrário da das sessões da Câmara Municipal de Serra em 22 de agosto de 1955.

- 1) Romulo Soares Castello - Presidente
- 2) José Elpidio Ferreira - Sec. Geral

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal em 22 de agosto de 1955.
 José Duarte Filho - Sec. Geral - Secretaria da Câmara.

Lei nº 100

A Câmara Municipal da Serra no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, da Lei de Organização Municipal, sob n.º 65 de 30 de dezembro de 1947, e Considerando que tendo esta Câmara votado a lei n.º 100 de 10-9-55 e arreliada para a devida sanção do Sr. Prefeito Municipal em data de 23 de setembro do corrente ano; Considerando que até a presente data, o Sr. Prefeito não deu conhecimento, quanto a sanção em veto e nem fez publicar.

nês lugares de costume; Considerando mais que
foi decorrido o prazo estabelecido no art 77º
do 2º da lei n: 1, de 13 de janeiro de 1948, Secreta
e seus membros da Mesa promulgamos a
seguinte lei:

Art 1º Os vencimentos dos servidores inativos da
Municipalidade ficam equiparados aos dos
servidores em atividade.

Parágrafo Único: Os atuais inativos passarão
a gozar dos direitos da presente lei, a partir de
de 1º de maio do corrente ano.

Art 2º Os recursos necessários para atender
as despesas oriundas da presente lei, advirão
do excesso de arrecadação do corrente exercício,
ficando o poder executivo autorizado a fazer
a suplementação de verba que for necessária.

Art 3º - No caso de aposentadoria de qualquer
funcionário, por incapacidade absoluta
e definitiva, seja a aposentadoria com venci-
mentos integrais seja qual for o tempo de serviço.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário
das Leis da Câmara Municipal de São
em 10 de outubro de 1955.

Comunicação feita ao Sr. Prefeito Municipal
em 10 de outubro de 1955.

Registrada nesta Secretaria da Câmara Mu-
nicipal de São Paulo em 10 de outubro de 1955.
O Secretário Municipal - Francisco de Assis
de Almeida